



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CD-9, de 22 de junho de 2022.
Revogada pela Resolução CD-11, de 10 de agosto de 2022.

*Altera o Regimento Interno da Corregedoria de
GEFET-MG.*

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções e de retificar a incompatibilidade entre o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 5º e o disposto no artigo 36 da Resolução CD-20/20, de 5 de agosto de 2020; e ii) o que foi deliberado na 506ª Reunião do Conselho Diretor, em 21 de junho de 2022,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º da Resolução CD-20/20, de 5 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art.5º (...)~~

~~§2º A Comissão de Ética terá sua composição, processo de escolha dos membros e modo de funcionamento estabelecidos mediante portaria específica da Diretoria Geral, consoante o disposto na Resolução CD-012/20.~~

~~§3º O Comitê de Juízo de Admissibilidade terá sua composição, processo de escolha dos membros e modo de funcionamento estabelecidos mediante portaria específica da Diretoria Geral, consoante o disposto na Resolução CD-012/20.”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor~~